

Funcional: 24.122.1297.8338
 Elemento: 33.90.30
 Fonte: 01.500.0000.01
 PI: 412.000.8338C
 Contratado (a): A R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 01.741.868/0001-05
 Endereço: Alameda dos Arcanjos, nº 14, bairro Guamá.
 Belém/PA - CEP nº 66.073-426
 Ordenador(a): WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 946155

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO Nº 2022/1597093

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 064/2022 a contar do dia 31 de Maio de 2023.

Justificativa: art. 79, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 02/06/2023.

Contratada: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CNPJ: 16.887.298/0001-33.

Endereço: Rua João Batista, n.º 44-B, Bairro: Centro – CEP: 67.030-585, Ananindeua/PA.

Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 946156

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE REDE PORTARIA Nº 665/2023 - GAB/SAPP

A Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases

da Educação Nacional (LDBEN);

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012 – CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação Escolar Indígena, na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2010, Art. 104 a 109 - Capítulo X - Educação Escolar Indígena;

CONSIDERANDO a Resolução 215, de 8 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Escolar Unificado das

Escolas Indígenas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comunidade Indígena KYIKATEJÊ JÔKRI, por meio do

Processo Eletrônico (PAE) nº 2022/193341.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO

KUYNTYKRE KYIKATEJÊ, localizada na Terra Indígena Mãe Maria, PA BR 222-KM-38, município de Bom

Jesus do Tocantins, CEP 68525-000.

Art. 2º - A Unidade de Ensino conta com as seguintes dependências: 06 (seis) salas de aula, 01 (uma) cozinha, 01

(um) banheiro masculino, 01 (um) banheiro feminino.

Art. 3º - Os documentos serão expedidos e arquivados na própria escola.

Art. 4º - Para atender o que dispõe a PORTARIA, a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEDUC,

providenciará, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, a criação de setor da

referida Escola.

Parágrafo Único - A ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E

MÉDIO KUYNTYKRE KYIKATEJÊ terá direcionamento próprio, atendendo o que preconiza a legislação

educacional vigente, bem como seu Projeto Político Pedagógico, Regimento das Escolas Estaduais de Educação

Básica do Pará e Regimento Escolar Unificado das Escolas Indígenas do Estado do Pará, visando à valorização

plena da cultura indígena e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Art. 5º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

Belém, 02 de junho de 2023.

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PATRICK TRANJAN (Lei 11.419/2006)

EM 02/06/2023 12:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8A3C5CEE05F15B-FD.57963E1E746133C5.573F17D2C8C686B4.D4B514409E348FAF

Nº do Protocolo: 2023/640293 Anexo/Sequencial: 1

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Protocolo: 946319

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 685/2023-GAB/PAD. Belém, 01 de junho de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2018-GAB/PAD de 19/06/2018, publicada no DOE edição nº 33.641 de 20/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 231/2018-GAB/PAD de 03/09/2018, publicada no DOE nº 33.694 de 05/09/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, pelos servidores JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, Mat. nº 54187014-2, MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para atuarem no PAD supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 686/2023-GAB/PAD. Belém, 01 de junho de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 537/2023-NDE/SEDUC, de 31/05/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 108/2019-GAB/PAD de 14/06/2019, publicada no DOE nº 33.897 de 17/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 205/2019-GAB/PAD de 04/09/2019, publicada no DOE nº 33.972 de 05/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 687/2023-GAB/PAD. Belém, 01 de junho de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2023, datado em 31/05/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 88/2018-GAB/PAD de 17/04/2018, publicada no DOE nº 33.600 de 18/04/2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor J.S.B.F., matrícula nº 380407-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC